



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO Nº 7.647, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 003/2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/07//2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99ª da Fundação e 61ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON



ANEXO I
DECRETO Nº 7.647, DE 15 DE JULHO DE 2015.
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2014

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
14362	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA CRUZ	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 H	11/03/94	EFETIVO	D	E	10/2014	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	APROVADO
108758	MARILUZA DA SILVA PAULINO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20/08/01	EFETIVO	D	E	11/2014	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	APROVADO
161756	MARIVANIA SANTANA GUEDES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 H	11/06/12	EFETIVO	D	E	11/2014	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA COM ÊNFASE EM GESTÃO	APROVADO
167851	SINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/07/08	EFETIVO	C	D	08/2014	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL	APROVADO

ANEXO II
DECRETO Nº 7.647, DE 15 DE JULHO DE 2015.
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2015

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	



159794	ADEMIR MUZEL ABUCHAIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/11/07	EFETIVO	B	C	02/2015	ENSINO MÉDIO	TECNÓLOGO EM GESTÃO PUBLICA	APROVADO
141917	ARLETE MOREIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09/03/12	EFETIVO	D	E	03/2015	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	APROVADO
95214	EDUARTE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 H	29/04/04	EFETIVO	D	E	04/2015	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	APROVADO
141810	ELAINE CRISTIANE DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	27/04/06	EFETIVO	B	C	03/2015	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	APROVADO
160972	ELIZABETH RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/07	EFETIVO	G	C	03/2015	PRÓ- FUNCIONARIO	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	APROVADO
93173	GISLAYNE SILVA SANTOS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 H	20/08/01	EFETIVO	D	E	02/2015	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	APROVADO
128104	JAQUELINE GONÇALVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/07/04	EFETIVO	B	C	04/2015	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	APROVADO
216755	MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA GOMES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/13	ESTATUT ÁRIO	D	E	02/2015	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA EDUCACIONAL	APROVADO
25038	MARIA LUCIA RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/09/05	EFETIVO	C	D	03/2015	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	APROVADO
14427	RENATA RIBEIRO MONTEIRO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 H	11/03/94	EFETIVO	E	F	04/2015	ESPECIALIZAÇ ÃO	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	APROVADO
160806	SANDRA HELENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/02/08	EFETIVO	C	D	04/2015	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	APROVADO



DECRETO Nº 7.648, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 003/2005 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexo V.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON

ANEXO V
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	MATRICULA	REFERÊNCIA ATUAL	MÉDIA FINAL	REFERÊNCIA DE PROGRESSÃO
1	ALESSANDRA DE BRITO VALVERDE FLORES	11/06/2012	185060-4	A	98,5	B



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABIAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS**

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Públicos.

ROBERTO CARLOS C. DE CARVALHO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículos pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dentro da autonomia de suas respectivas CNH.

Ordem	Servidores	Matrículas
01	Jean Carlos Santos	1554635
02	Maria Perpetua T.O. Stefanini	149543

Art 2º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro 2016.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E URBANISMO

ROBERTO CARLOS C. DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO PRORROGAÇÃO DO LEILÃO Nº 02/2015.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT realizará às 09:00 do dia 18 (dezoito) de agosto do Ano de 2015, na Sala de Licitações do Paço municipal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, o Leilão nº 02/2015, dos seguintes lotes de terreno:

Lote 01) Matrícula local nº 48.443 - 01 (uma) área de terras, medindo 495,00 m², caracterizada como lote nº 3-B da quadra nº 32 do bairro Cidade Salem, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: Frente para a Rua Pernambuco, com 11,00 metros; fundos para o lote nº 15, com 11,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 3-C com 45,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 3-A com 45,00 metros. Infraestrutura: sem pavimentação e rede de esgoto; possui rede de água e rede elétrica. Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 31/2015: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Lote 02) Matrícula Local nº 48. 444 – 01 (uma) área de terras, medindo 495,00 m², caracterizada como lote nº 3C da quadra nº 32 do bairro Cidade Salmen, zona urbana desta cidade, situada na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: Frente para a Rua Pernambuco, com 11,00 metros; fundos para o lote nº 14, com 11,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 3-D com 45,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 3-B; com 45,00 metros. Infraestrutura: sem pavimentação e rede de esgoto; possui rede de água e rede elétrica. Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 32/2015: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



Lote 03) Matrícula Local nº 65.044 – 01 (uma) área de terras, medindo 675,00 m², caracterizada como lote nº 08 da quadra nº 05 do bairro Vila Birigui, zona urbana desta cidade, situada na zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas: Roteiro: medindo 15,00 metros de frente por igual aos fundos, por 45,00 metros de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a rua Pernambuco; pelo lado direito com os lotes nº. 06,05 e 04; pelo lado esquerdo com o lote nº 10; e aos fundos com o lote nº 07. **Infraestrutura:** sem pavimentação e rede de esgoto; possui rede de água e rede elétrica. Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 33/2015: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

O pagamento do bem alienado, correspondente a 100% (cem por cento) do preço mínimo fixado, será feito de forma á vista, sendo efetuado um pagamento no valor correspondente a 10% (dez por cento) após a arrematação, e o restante em 06 (seis) parcelas quando da assinatura do contrato. O valor mínimo de lance estão dentro dos limites, medidas e confrontações, estabelecido na respectiva matrícula e conforme laudos de avaliação da comissão de bens imóveis, nomeada pela Portaria nº 14.023/2013. Os terrenos estão registrado no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, e, a venda do respectivo será para quem der o maior lance, conforme detalhamento no Edital.

Justifica-se a prorrogação, pelo fato da ausência de interessados Os interessados poderão obter melhores esclarecimentos no Departamento de Compras, desta Prefeitura, conforme endereço supramencionado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e retirar o edital no setor de licitação ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou ainda, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 08/2015.

**ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 09:00 horas do dia 1º (primeiro) de setembro de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, para a alienação dos seguinte lotes de terreno:

LOTE 01) Matrícula local nº 80.047 - 01 (uma) área de terras, medindo 48,03 m², caracterizada como **ÁREA B**, localizada anexas à quadra nº 01 da Vila Santa Esther, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: **Roteiro:** frente para a Rua Edeti, medindo 6,59 metros; aos fundos para o lote nº 3ª, medindo 6,00 metros; pelo lado direito para a área C, medindo 8,88 metros; pelo lado esquerdo para a área A, medindo 7,13 metros. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 13/2015:** R\$ 9.606,00 (nove mil seiscentos e seis reais).

LOTE 02) Matrícula Local nº 80. 048 – 01 (uma) área de terras, medindo 104,90 m², caracterizada como **ÁREA C**, localizada anexas à quadra nº 01 da Vila Santa Esther, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: **Roteiro:** Frente para a Rua Edeti, medindo 10,77 metros; aos fundos para o lote nº 3B, medindo 10,00 metros; pelo lado direito para a área D, medindo 12,10 metros; pelo lado esquerdo para a área B, medindo 8,88 metros. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica.

Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 14/2015: R\$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais).



LOTE 03) Matrícula Local nº 80.049 – 01 (uma) área de terras, medindo 136,00 m², caracterizada como ÁREA D, localizada anexas à quadra nº 01 da Vila Santa Esther, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a Rua Edeti, medindo 10,77 metros; aos fundos para o lote nº 4A, medindo 10,00 metros; pelo lato direito para a área E, medindo 15,15 metros; pelo lado esquerdo para a área C, medindo 12,10 metros. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 15/2015:** R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). **Infraestrutura:** sem pavimentação e rede de esgoto; possui rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 33/2015:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

LOTE 04) Matrícula Local nº 80.050 – 01 (uma) área de terras, medindo 165,75 m², caracterizada como ÁREA E, localizada anexas à quadra nº 01 da Vila Santa Esther, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a Rua Edeti, medindo 10,77 metros; aos fundos para o lote nº 4B, medindo 10,00 metros; pelo lato direito para a área F, medindo 18,00 metros; pelo lado esquerdo para a área D, medindo 15,15 metros. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 16/2015:** R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

LOTE 05) Matrícula Local nº 80.051 – 01 (uma) área de terras, medindo 205,44 m², caracterizada como ÁREA F, localizada anexas à quadra nº 01 da Vila Santa Esther, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a Rua Edeti, medindo 4,45 metros mais um chanfro de 5,90 metros; aos fundos para o lote nº 5A, medindo 10,00 metros; pelo lato direito para a área G, medindo 21,20 metros; pelo lado esquerdo para a área E, medindo 18,00 metros. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 17/2015:** R\$ 41.088,80 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 06) Matrícula Local nº 80.052 – 01 (uma) área de terras, medindo 183,51 m², caracterizada como ÁREA G, localizada anexas à quadra nº 01 da Vila Santa Esther, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a Rua Edeti e Rua Laila Zaran, medindo 3,80 metros e mais um chanfro medindo 8,07 metros; aos fundos para o lote nº 5B, medindo 10,00 metros; pelo lato direito para a Rua Januária, medindo 12,01 metros; pelo lado esquerdo para a área F, medindo 21,20 metros. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de**

acordo o laudo de avaliação nº 18/2015: R\$ 36.702,00 (trinta e seis mil setecentos e dois reais).

LOTE 07) Matrícula Local nº 80.053 – 01 (uma) área de terras, medindo 275,37 m², caracterizada como ÁREA A, localizada anexas à quadra nº 10 da Vila Santa Maria, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a Rua Januária, medindo 32,52 metros em curva; aos fundos para o lote nº 08 e parte do lote nº 01, medindo 34,86 metros; pelo lado esquerdo para a área B, medindo 14,30 metros. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 19/2015:** R\$ 55.074,40 (cinquenta e cinco mil setenta e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE 08) Matrícula Local nº 80.054 – 01 (uma) área de terras, medindo 155,70 m², caracterizada como ÁREA B, localizada anexas à quadra nº 10 da Vila Santa Maria, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a Rua Januária, medindo 12,00 metros; aos fundos para o lote nº 10, medindo 12,00 metros; pelo lado direito para a área A, medindo 14,30 metros; pelo lado esquerdo para a área C, medindo 14,60 metros. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 20/2015:** R\$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais).

LOTE 09) Matrícula Local nº 80.055 – 01 (uma) área de terras, medindo 159,90 m², caracterizada como ÁREA C, localizada anexas à quadra nº 10 da Vila Santa Maria, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a Rua Januária, medindo 12,00 metros; aos fundos para o lote nº 11, medindo 12,00 metros; pelo lado direito para a área B, medindo 14,60 metros; pelo lado esquerdo para a Rua José dos Reis Santos, medindo 14,90 metros. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 21/2015:** R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

LOTE 10) Matrícula Local nº 52.243 – 01 (uma) área de terras, medindo 180,00 m², sob nº 19 da quadra 43, situado no Jardim Tropical, medindo 10,00 de frente e fundos, por 18,00 metros de ambos os lados, localizado na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a Avenida Belo Horizonte; pelo lado direito com o lote nº 20; pelo lado esquerdo com o lote nº 18; e aos fundos com parte da área remanescente. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 24/2015:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



LOTE 11) Matrícula Local nº 52.541 – 01 (uma) área de terras, medindo 260,00 m², sob nº 14 da quadra 01, situado no Loteamento São Sebastião II, medindo 10,00 de frente por igual aos fundos, por 26,000 metros de ambos os lados, localizado na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a Rua A; pelo lado direito com o lote nº 13; pelo lado esquerdo com o lote nº 15; e aos fundos com o lote nº 04. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de água, rede elétrica e sem rede de esgoto. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 25/2015:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 12) Matrícula Local nº 61.568 – 01 (uma) área de terras, medindo 237,00 m², sob nº 01 da quadra 18-A, de formato triangular, situado no Jardim Assunção, segunda parte, localizado na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a Avenida Paraíba, medindo 23,82 metros; pelo lado direito para o lote nº 02, medindo 19,90 metros; e aos fundos para a Rua Seis, medindo 31,00. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 26/2015:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

LOTE 13) Matrícula Local nº 59.801 – 01 (uma) área de terras, medindo 2.564,09 m², caracteriza como lote 1-C da quadra nº 03, situado no loteamento Chácara Pica Pau, localizado na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações:

Roteiro: frente para a Avenida nº 02, medindo 70,35 metros; fundos o lote 1-E, medindo 70,35 metros; lado direito para o lote 1-B, medindo 37,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 1-F, medindo 37,00. **Infraestrutura:** com rede de água e rede elétrica; sem pavimentação e rede de esgoto. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 22/2015:** R\$ 293.480,00 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 14) Matrícula Local nº 87.882 – 01 (uma) área de terras, medindo 655,54 m², sob nº caracteriza da como ÁREA E, anexa a quadra nº 72 da Vila Adriana, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a rua 17, do loteamento Jardim Zé Sobrinho, medindo 62,08 metros mais dois chanfros, o primeiro na esquina com a rua Pará, medindo 5,52 metros e o segundo na esquina com a Alameda dos Coqueiros, medindo 2,91 metros; fundos para a quadra nº 72 da Vila Adriana, medindo 50,97 metros; lado direito para a Alameda dos Coqueiros, medindo 9,98 metros; e lado esquerdo para a rua Pará, medindo 10,33 metros. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 23/2015:** R\$ 124.552,60 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

LOTE 15) Matrícula Local nº 108.256 – 01 (uma) área de terras, medindo 146,25 m², sob nº caracterizada como lote nº 8B da quadra nº 01, localizada no loteamento denominado Santa Esther, localizado na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Roteiro: frente para a rua Eli, medindo, 5,50 metros; fundos para a parte do lote nº 5B, medindo 6,20 metros; lado direito para o lote nº 8ª, medindo 25,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 8C, medindo 25,01 metros. **Infraestrutura:** com pavimentação, rede de esgoto, rede de água e rede elétrica. **Valor Mínimo de Lance de acordo o laudo de avaliação nº 12/2015:** R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Justifica-se a prorrogação, pelo fato da ausência de interessados. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA
ARDUINI

Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rondonópolis, 29 de Julho de 2015

ANEXO DO MEMO Nº. 1.837/2015

AMPARO	NOME	MA T.	SECRET ARIA	DATA DE RETOR NO	NÚMERO DO BENEFÍCI O
11000001 1800	EDINALV A VIEIRA BARBOSA	1554 196- 1	Educaçã o	30/07/2 015	6113259475

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

MARIA LÚCIA DA SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E
MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS**

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que **MARILDES FERREIRA DO REGO** compareceu neste Hospital dia 28/07/2015 às hrs para:

- ☐ Acompanhante
☒ Tratamento Medico
☐ Consulta

De acordo:

- ☐ Retornar ao Trabalho
☒ Permanecer em Repouso

de 28/07/2015 a 28/08/2015

CID: N119 - NEFRITE TUBULO-INTERSTICIAL
CRÔNICA NÃO ESPECIFICADA

Data:28/07/2015

Observação:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 – PAVITEC CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de **R\$83.800,00**. A empresa **PAVITEC CONSTRUTORA LTDA** disponibilizará um técnico por dois dias uteis para treinamento in loco. **LOTE 2- SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA** com o valor global de **R\$53.902,90**.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2015.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 029/2015, “**aquisição de veículos, destinados ao uso nas ações da companhia**”, devidamente homologado pelo Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, sagrou-se vencedora do respectivo processo, a empresa **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, com o valor global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

AFIXE-SE PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 29 de Julho de 2015

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2015.**

A **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS** torna público a todos os interessados que em Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2015. Realizado no dia 28/07/2015 às 08 horas na Sala de Administração da Cáritas tendo como objeto: a aquisição de alimentos, para atender as unidades de educação infantil mantidas por esta entidade. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote em R\$
01	J. Sodrê dos Santos Silva – ME	35.900,00
02	Speranza & Cia Ltda.	54.900,00
03	Speranza & Cia Ltda.	74.000,00
	TOTAL	164.800,00

Rondonópolis – MT, 29 de julho de 2015.

MAURICIO SILVA MACÊDO
PREGOEIRO

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****RESUMO DE CONTRATOS**

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
032/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	IVANI SOUZA DE DEUS & CIA LTDA ME <u>CNPJ: 04.815.421/0001-21</u>	Prestações de serviços de decoração para as Sessões Solenes da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	R\$ 38.390,00 (Trinta e oito mil trezentos e noventa reais)	23/07/2015 A 31/12/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
033/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	CLAUDIOMIRO MARTINS SILVA ME <u>CNPJ: 19.572.250/0001-24</u>	AQUISIÇÃO, instalação e adequação de um sistema de som para o Plenário Ulisses Guimarães, auditório, sala de imprensa e galerias da CONTRATANTE, com todos os equipamentos necessários	R\$ 48.290,00 (Quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais)	27/07/2015 A 31/12/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
034/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	MARIO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME <u>CNPJ: 11.341.525/0001-07</u>	Aquisição, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO de um sistema de som para o Plenário Ulisses Guimarães, auditório, sala de imprensa e galerias da CONTRATANTE, com todos os equipamentos necessários	R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)	27/07/2015 A 31/12/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
035/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	NEITZKE & PIZZA LTDA - ME <u>CNPJ: 10.633.859/0001-91</u>	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado instalado nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	R\$ 32.719,00 (Trinta e dois mil setecentos e dezenove reais)	27/07/2015 A 31/12/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
036/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	JORNAL A GAZETA LTDA <u>CNPJ: 06.167.347/0001-00</u>	Assinaturas de jornal impresso diário de grande circulação publicado em Mato Grosso	R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais)	27/07/2015 A 31/12/2015

Rondonópolis-MT, quarta-feira, 29 de julho de 2015.

Lucas Fernando Ramos Cardoso
Chefe de Setor de Compras



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CONVITE SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015 TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, convida a empresa **VANUSA DOS SANTOS OHISHI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.411.157/0001-80, classificada em segundo lugar no processo licitatório consistente no Pregão Presencial nº 030/2015, para a realização de sessão pública de prosseguimento do processo licitatório epigrafado, nos termos do artigo 4º, inciso XVI da Lei nº 10.520/02, haja vista a inabilitação da licitante declarada vencedora.

Data da abertura da sessão pública: 30/07/2015
Horário: 14h00min

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 29 de julho de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Mem nº 031/2015 GP/CMR

Rondonópolis-MT, sexta-feira, 24 de julho de 2015.

A Ilma Senhora

Ana Paula de Oliveira Minelli

Pregoeira

Ementa: **DECISÃO ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015**

Cuida o Processo de Compras nº 113/2015 da realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2015, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, conforme especificado no Termo de Referência.

Na data aprazada e em conformidade com o edital, a competente comissão de licitação realizou os trabalhos, consistente em analisar as propostas, o julgamento dos preços, lances e negociação, com posterior análise documental da empresa vencedora, no caso, NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA EPP.

Valendo-se de sua prerrogativa, a empresa VANUSA DOS SANTOS OHISHI-ME, manifestou contraria a decisão da pregoeira em habilitar a empresa declarada vencedora, alegando que a documentação do mesmo diverge do previsto em edital, em especial no item, 10.1.4 letra b, vejamos:

“A licitante deverá comprovar ter em seu quadro funcional, 01 (um) Porteiro com capacitação em CURSO DE BOMBEIRO CIVIL BÁSICO, comprovado através de certificados e diplomas” (...)

Em suas razões, fls. 413-21, a empresa recorrente juntou documentos, e alegou que os documentos hábeis em provar o vínculo empregatício possuem vícios, pugnado pela inabilitação da empresa NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA EPP.

Na sequencia, a empresa recorrida apresentou suas contrarrazões, momento em que pode refutar as alegações da recorrente, fls. 423-29.

Ato posterior a Douta Procuradoria Geral Legislativa exarou vosso parecer, fls. 432-41, sugerindo a inabilitação da empresa recorrida, NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA-EPP, sob alegação que a mesma inseriu nos autos, documentos defeituosos, para pleitear sua habilitação ao certame.



Na mesma esteira, a Pregoeira acompanhou o parecer jurídico da Procuradoria, consistindo em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela empresa VANUZA DOS SANTOS OHISHI ME, e acabou por INABILITAR a empresa NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA EPP.

Por fim, a autoridade superior, antes de aprovar a licitação, deve examinar a conformidade do processo com a lei e com o ato convocatório (Edital ou Convite), ouvindo a Assessoria Jurídica. Na análise da legalidade, como leciona Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5º ed., São Paulo, Dialética, 1998:253), não dispõe a autoridade de poder discricionário. Não demonstrada a justa causa não pode a Administração anular discricionariamente a licitação (RT 582/42). Contudo, diante de vício apurado, a autoridade deve anular total ou parcialmente os procedimentos do processo de licitação.

O juízo de conveniência é o ato discricionário da autoridade. Através de um controle de mérito a autoridade analisa a presença da oportunidade e da conveniência efetiva da Administração celebrar o contrato, que irá nascer com a homologação. Situações supervenientes à abertura da licitação podem modificar o juízo inicial da conveniência e da oportunidade do certame licitatório. Assim, o processo de licitação deve ser homologado, como leciona Adilson Dallari (DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos Jurídicos da Licitação, 31B ed., São Paulo, Ed. Saraiva, 1992:120), quando não tiver ocorrido qualquer vício, em qualquer de suas fases, e quando a aceitação da proposta formulada pelo adjudicatário for oportuna e conveniente.

Diante do exposto e após aguçada análise do processo epigrafado, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, Vereador Lourisvaldo Manoel de Oliveira - Fulô, acompanho os pareceres da Procuradoria Geral Legislativa e da Pregoeira, INABILITANDO a empresa NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA EPP.

Tendo em vista que resta claro e evidente que o possível vínculo do funcionário Sr. Joilson Oliveira Campos, apresenta inconsistência cadastral junto ao CAGED, Previdência Social e FGTS.

E ainda, a própria declaração de fls. 428, da empresa NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA EPP, de que **“sendo declarado vencedor do processo licitatório, a empresa irá efetivar o funcionário, garantido a ele todos os direitos trabalhistas”**, tal afirmação deixa evidente que a empresa não cumpriu com o disposto no edital, em especial o item 10.1.4 letra b.

Oficie-se as empresas participantes do certame, certificando-as do inteiro teor desta decisão.

Após, prossiga o processo, nos termos do artigo 4º, inciso XVI da lei 10.520/02.

Providencie-se a publicação desta decisão no site **www.rondonopolis.mt.leg.br** e no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON para conhecimento geral de todos.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

**EM
BRANCO**